



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO
(do processo de Cbex ao MP/TCU, via Segest/Scbex)

TC 004.770/2015-3

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada à Procuradoria-Geral da União (PGU/AGU) e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do Trânsito em Julgado	Acórdão
Simão Martins de Souza Torres (CPF 004.791.873/04) Multa (subitem 9.2 do acórdão condenatório) Autorização de Cbex: subitem 9.3 do acórdão condenatório.	12/11/2014	Acórdão 5545/2014–TCU–2ª Câmara, Sessão de 7/10/2014 - Ordinária, Ata 36/2014 - 2ª Câmara (condenatório) [TC 035.075/2011-2]

2. Esclarece-se, ainda, que do processo originador deste, o TC 035.075/2011-2, foi também gerado o processo de cobrança executiva Cbex 004.768/2015-9 (débito) e 004.769/2015-5 (multa).

3. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

SECEX-CE, em 16 de março de 2015.

Contribuição da estagiária
Jéssica Pontes Arruda

(assinado eletronicamente)

Jefferson Pinheiro Silva
Diretor/ 2ª DT

(Delegação: Portaria Secex-CE 9/2013).